

DECRETO Nº 7346/91
de 26 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 811 de 26/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...
56.345.565,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 56.345.565,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
03.10-03070201.001	Móveis, Máquinas e Outros
03.10-4120	Equipamentos e Material
	Permanente 1.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
08.50-03070211.001	Móveis, Máquinas e Outros
08.50-4120	Equipamentos e Material
	Permanente 845.565,00
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços
08.50-3120	Material de Consumo 7.000.000,00
08.50-3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
08.50-03070212.009	Publicação de Editais
08.50-3132	Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
08.50-03070212.010	Copa e Cozinha
08.50-3120	Material de Consumo 2.500.000,00
08.50-03070212.047	Artigos de Expediente e
	Escritório
08.50-3120	Material de Consumo 5.000.000,00
08.50-03070212.050	Material de Manutenção
08.50-3120	Material de Consumo 13.000.000,00
08.50-03070212.092	Viagens e Estadia
08.50-3111	Pessoal Civil 500.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	

cont. do decreto nº 7346/91 - fls. 02.

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070211.024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754284.020	Unidade Básica de Saúde	
10.50-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-08411854.036	Programa Materno Infantil	
03.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

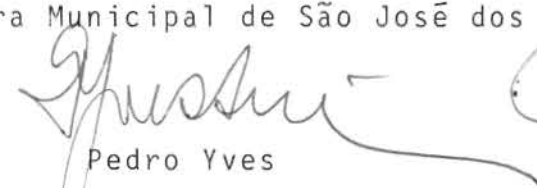
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070211.024	Veículos, Máquinas e Outros	
08.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	845.565,00
08.50-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
08.50-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
08.50-03070212.049	Vestuários em Geral	
08.50-3120	Material de Consumo	30.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	21.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de julho de 1991.

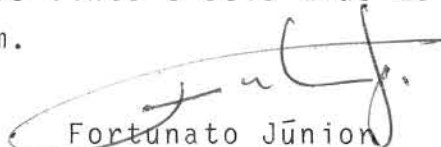

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7346/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de julho de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos